



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Iporá**  
Legislando por você

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - NR 1/2022**

**Autoria: SAMUEL DE SOUSA MARTINS**

IPORA, GO, 19 de Agosto de 2022

**Aprova o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Iporá, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, estado de Goiás, faz saber que ela aprova e o presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Iporá, constante no Balanço Geral, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

**Samuel Martins de Queiroz**  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Iporá**  
Legislando por você

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores e Vereadora,**

O Presente Decreto Legislativo buscou sua fundamentação no Parecer Prévio nº 00471/2021 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, que através do Processo nº 04859/20, e de acordo com o Acórdão nº 05986/2021 manifestou pela APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas do Poder Executivo, referente ao Balanço Geral do exercício de 2019.

Após as contas anuais do Prefeito Municipal de Iporá, ter ficado no recinto da Câmara Municipal durante **60 (sessenta) dias**, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, cumprindo o § 2º. do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Iporá, após decorrido o prazo vem colocar em apreciação as contas contidas no balanço Geral do Exercício de 2019, nesta Augusta Casa de Leis para serem apreciadas pelos senhores Vereadores.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 19 dias de agosto de 2022.

**Samuel Martins de Queiroz**  
Presidente